



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: prae@uern.br/ sae.prae@uern.br

EDITAL Nº 020/2018 – PRAE/UERN

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE
(PAE).**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para acesso ao Programa de Apoio ao Estudante (PAE), no semestre 2018.1, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Candidatos (as) aprovados (as) no número de vagas destinadas por Campi:

CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ
Ana Cláudia Batista da Silva
Ana Kézia de Lima Silva
Ana Luiza Fernandes Vieira
Ana Patricia Fernandes Maciel
Andreina Mickely de Souza
Andressa Vieira da Silva
Andrews Alves Ferreira
Andreza Braga da Silva
Andreza Maria da Silva
Antônio Aldivan Dantas Melo
Antônio Tiago Rodrigues
Barbara Braga da Silva
Barbara Thalyta Martins da Silva Soares
Bruno José Alexandre
Caio Maxsuel Soares Batista
Daianne de Lima Santiago

Damião Estevão Fernandes Júnior
Daniela Daiane de Lima Souza
Daniela Rodrigues da Cruz
Débora Bruna Felix Gomes
Edilayne Silva de Brito
Edineide Gomes da Silva
Edineide Maria Jacomé
Eloisa Nascimento da Costa
Emanuel Caionario Dantas
Engredy Alves Amaral de Oliveira
Felipe Nunes de Araújo
Fernanda Suely de Souza
Fernando Jeferson Queiroz dos Santos
Francisca Eduarda Ramos da Silva
Francisca Paloma Lima da Silva
Francisco Marcos da Costa Monteiro
Gabriela Campos Sousa
Georgiana Jéssica Melo Peixoto
Hellem Nadja Dunga de Menezes
Isabella Alves da Silva
Iuderylânia Barros Holanda
Ivana Firmino de Lucena
Jan Carlos dos Santos Silva
Jerria Chayane Costa Oliveira
João Batista do Carmo Júnior
José Wanderley Pereira Segundo
Jozivania Kaliane de Souza
Jucieli André dos Santos
Júlio César Martins Batista
Karolaine Santiago da Silva Freitas
Lamara Layane Figueiredo da Silva
Luan Daniel Freire Lopes
Lucas Oliveira Gerônimo do Nascimento

Luiz Antônio Ferreira
Maíra Oliveira de Sousa
Maria Cleide de Oliveira
Maria Dayane Vieira
Maria Eduarda de Oliveira Silva
Maria Isabel Fernandes de Almeida
Maria Leidiane Santana
Mayara Viana da Costa
Naiara Kercia de Brito Leal
Paula Danielle Oliveira Duarte Bezerra
Paula Jeany de Souza Meira
Poliana Rodrigues de Almeida
Rejane de Souza Morais
Rita de Cassia Alves Marques
Rita de Cassia Bezerra Nascimento
Rohanna Paulino da Silva
Ruthe Myria de Moura Henrique
Saulo Naama Chaves Brito
Thassila Tamires Batista Alves
Thatiani Fernandes Tavares
Thifanny Thaís Alves Batista
Vanessa Batista Genésio de Oliveira
Wellington Vinícius Monteiro de Souza
Yane Mille da Silva Gadelha

CAMPUS DE PAU DOS FERROS
Ákila de Mesquita Silva
Ana Beatriz Ferreira Cruz
Antônia Eduarda Alves do Nascimento
Antônio Diogo Morais da Silva
Erisoneide Maria de Oliveira
Francisca Emília Soares Neta
Francisca Luzia de Freitas Oliveira
Francisca Taíza Viana Santos

Francisco Lucas Cardoso da Silva
Isaac Davi Mendes Pinto de Moraes
Jacédina Kelly Brasil Oliveira
Janailza Alves de Andrade
Joana Augusta da Silva Neta
José Daniel dos Santos
José Edson Pessoa de Freitas
José Willames de Souza Duarte
Kamila Kathlenn Neres Coutinho
Laiane Freire Gurgel
Liane Nogueira Moura Fernandes
Maciel Moura da Silva
Maria Analia Pontes Neta
Maria Erlane Bezerra Bessa
Maria Sara de Souza Freitas
Thamires dos Santos Almeida

CAMPUS DE ASSÚ
Alana Izabelly da Costa Cunha
Alisson Breno da Silva Nunes
Anicreio Bruno de Oliveira
Augleyne Kaynnara Pereira Gomes
Flora Helena Santos de Oliveira
Gislaine Rodrigues de Castro
Jessyca Thaynara da Silva Souza
Laís Hipolito Bezerra
Maria Josimaria Gomes
Maria Luzia de Lima
Maria Nazaré Arruda
Ranyelete da Silva
Tamara Tamyres de Queiroz Gonzaga
Vanessa Fernandes Lopes

CAMPUS DE CAICÓ
Alane Maria da Silva Dantas
Davi Vinícios da Silva

Jarison Vicente Tintim
José Iago Pereira de Brito
Luanna Mayrany Alves Costa Silva
Rafaele Cristina Dantas Santos

CAMPUS DE NATAL
Amanda Beatriz de Lima Rodrigues
Ana Jessyca Gonçalves Grangeiro
Arielli Targino do Nascimento
Marcelo Fernandes de Melo
Matheus Lucas do Santos Silva
Sílvia Letice Nascimento de Araújo

CAMPUS DE PATU
Aline Débora Medeiros de Oliveira
Annelly Francis da Silva Maia
Daniel Alves da Silva
Elisama Christine Rebouças de Melo
Fagner Silva Lima
Fernanda Teixeira de Almeida
Flávia Tarsylla Benevides Leite
Jaiane Dantas Pereira
Jailson Bezerra de Mesquita
Jean José da Silva
Wilton Cardoso Dantas

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN <http://www.uern.br/>.

2.2. Durante os 10 meses, período em que receberá o auxílio do PAE, o (a) estudante beneficiário(a):

a) Deverá manter as condições de seleção descritas no Edital nº 006/2018 – PRAE, ressaltando os seguintes critérios:

I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;

III - Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100% da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;

IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;

V - Não poderá ter posituação na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;

VI - Deverá manter aberta conta-corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.

2.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção. Podem ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

2.4. Os (as) estudantes (as) beneficiários que descumprirem o disposto neste Edital e da Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 08 de outubro de 2018.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PORTARIA. n° 0401-2018 – GR/UERN